



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE – CMDCA – TIJUCAS/SC**

Lei Municipal No. 807/90 e 933/92



Ofício CMDCA 003/2024

Tijucas, 24/01/2024

EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE TIJUCAS
SR. ELOI MARIANO ROCHA
C.C.:EXMA. SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
SRA. BIANCA BIBIANI MACHADO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais que confere a Lei Federal nº. 8.069/90 e Lei Municipal nº. 1.064/93 e Lei Municipal nº 807/90, vem por meio deste **AUTORIZAR O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS DO FIA** (Fundo da Infância e Adolescência de Tijucas) referentes a resolução CMDCA TJ nº 019/2021 e ao EDITAL CMDCA 003/2021 – Edital de Chamamento Público de CHANCELA FIA à **Organização da sociedade Civil abaixo identificada:**

OSC: ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E ESPORTIVA EVERTON RODRIGUES BASTOS			
CNPJ: 14.024.733/0001-70		Rua: CORONEL CONCEIÇÃO, 870 CENTRO TIJUCAS SC	
Presidente: ANDERSON CASTRO DE OLIVEIRA		CPF: 008.865.269-65	
PROJETO GUERREIROS DA PAZ - CHANCELA			
MODALIDADE PRESENCIAL	PERÍODO UJANEIRO A JULHO	Termo de Fomento Nº 003/2024	Resolução CMDCA Nº 019/2021
DATA DE INÍCIO	15/01/2024	DATA DE TERMINO	15/07/2024
Público Previsto 500		Valor total autorizado R\$ 102.340,00	
DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL Agência 2723-5 – CC - 34.976-3			
ATENÇÃO – ESTA É A NOVA CONTA PARA DEPOSITOS DO PROGRAMA CHANCELA GUERREIROS DA PAZ			
CRONOGRAMA DE REPASSES			
PARCELA ÚNICA	29/01/2024	R\$ 102.340,00	
CRONOGRAMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS			
Data	Prestação	Período de Referência	
15/10/2024	PARCELA	EXERCÍCIO – 15/01/2024 A 15/07/2024	

Sem mais para o momento, renovamos nossos sentimentos de gratidão e estima, e colocamo-nos a disposição para maiores esclarecimentos.

Bianca B. Machado

BIANCA BIBIANI MACHADO
Presidente do CMDCA Tijucas
Gestão 2021/2023